

**EDITAL INTERNO Nº 03/2016**

**PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL**

**Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação  
Santander Universidades - Edição 2016**

A Direção-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, por meio de sua Assessoria de Convênios e Relações Internacionais - ASCRI, considerando o Convênio firmado com o Banco SANTANDER (BRASIL) S/A, torna público o presente processo seletivo de alunos de cursos de graduação do CEFET/RJ, visando à realização de intercâmbio estudantil na UNIVERSIDADE DE JAÉN (Espanha), no âmbito do Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2016, promovido pelo Grupo Santander, por intermédio do Santander Universidades.

**1. OBJETIVO**

Propiciar a alunos do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ a oportunidade de intercâmbio estudantil em instituição parceira com a qual o CEFET/RJ mantém acordo de cooperação, e que participa do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2016.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

Estudantes dos cursos de graduação em Engenharia, Administração e Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais das Unidades de Ensino do CEFET/RJ, regularmente matriculados nos cursos relacionados no item 4 deste Edital.

**3. QUANTIDADE DE BOLSAS**

Serão concedidas 03 (três) bolsas, no valor de R\$12.546,30 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) cada uma.

**4. DAS VAGAS**

Serão oferecidas 03 (três) vagas para intercâmbio na UNIVERSIDADE DE JAÉN a alunos dos cursos de graduação em Engenharia (Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações, Controle e Automação, Mecânica, Metalúrgica, Civil, de Produção e de Computação), Administração e Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, **que tenham se inscrito previamente no Portal do Santander Universidades.**

**5. PERÍODO DE MOBILIDADE**

Semestre letivo compreendido entre os meses de janeiro a julho de 2017.

**6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1. Requisitos gerais e específicos**

Para participar do Programa Bolsas Ibero-Americanas de Estudantes de Graduação Santander Universidades, o aluno deverá atender, no que couber, às condições e exigências previstas no documento “Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas de





Estudantes de Graduação do Santander Universidades 2016” (Anexo) e aos seguintes requisitos:

<b>REQUISITOS GERAIS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil;</li> <li>- ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;</li> <li>- ser residente e domiciliado em território nacional;</li> <li>- estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores especificados no item 4;</li> <li>- ter disciplinas a cursar no CEFET/RJ ao término do período previsto para o intercâmbio;</li> <li>- <b>ter realizado prévia inscrição no portal do Santander Universidades;</b> e</li> <li>- <b>não</b> ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universidades.</li> </ul>
<b>REQUISITOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado) <b>igual ou superior a 7,0 (sete)</b>;</li> <li>- ter cursado, no mínimo, 5 (cinco) períodos do curso de graduação em Engenharia;</li> <li>- ter cursado, no mínimo, 4 (quatro) períodos do Curso de graduação em Administração;</li> <li>- ter cursado, no mínimo, 4 (quatro) períodos do curso de graduação em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais;</li> <li>- ter proficiência suficiente em língua espanhola para o satisfatório aproveitamento acadêmico na universidade de destino.</li> </ul>

NOTA: No ato da candidatura, o interessado já deverá ter concluído o mínimo de períodos previstos para seu curso.

## 6.2. Procedimentos

<b>PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO (ALUNOS DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DO CEFET/RJ)</b>	
Procedimentos	<p>Durante o período de inscrição, os interessados que <u>atendam aos pré-requisitos constantes do item 6.1</u> deverão:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. encaminhar mensagem para a ASCRI, por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:ascri@cefet-rj.br">ascri@cefet-rj.br</a> (com cópia obrigatória para <a href="mailto:ascri.cefet@gmail.com">ascri.cefet@gmail.com</a>), solicitando o envio da ficha de inscrição;</li> <li>2. providenciar, após o recebimento da ficha de inscrição, sua impressão, preenchimento (em letra de forma legível) e assinatura;</li> <li>3. digitalizar a ficha de inscrição preenchida e os demais documentos exigidos para a inscrição, abaixo relacionados;</li> <li>3. encaminhar a cópia digitalizada de todos os documentos referidos para os dois endereços eletrônicos informados;</li> <li>4. aguardar a mensagem eletrônica da ASCRI confirmando o recebimento da documentação e a habilitação da candidatura.</li> </ol>
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ficha de Inscrição preenchida;</li> <li>- Histórico Escolar (com CRA atualizado)*</li> <li>- Comprovante de inscrição no Programa Bolsas Ibero-Americanas, realizada na página do Santander Universidades (<a href="http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas">http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas</a>)**</li> </ul>
Período	Vide cronograma constante do item 11.

(\*) O Histórico Escolar poderá ser obtido mediante acesso ao Portal do Aluno, na página do CEFET/RJ.

(\*\*) Os alunos que não tiverem realizado previamente a inscrição no portal do Santander Universidades **não** poderão se candidatar.





6.2.1. Encerrado o período de inscrições e de posse da respectiva documentação, a Assessoria de Convênios e Relações Internacionais analisará as informações contidas nas fichas de inscrição e nos demais documentos exigidos, com vistas à habilitação de cada candidatura, o que somente ocorrerá se atendidos todos os requisitos gerais e específicos estabelecidos no item 6.1.

## 7. DA SELEÇÃO

A seleção dos estudantes será realizada pela Assessoria de Convênios e Relações Internacionais – ASCRI.

### 7.1. Procedimentos de avaliação

7.1.1. A ASCRI submeterá os candidatos habilitados a duas avaliações escritas (provas), respectivamente de português e espanhol. As provas serão compostas por questões objetivas e/ou dissertativas relacionadas a aspectos gramaticais e interpretação de textos.

7.1.2. A cada uma das avaliações escritas será atribuída uma nota de zero a dez pontos, sendo a nota mínima 6,0 (seis).

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente do resultado do somatório das notas das provas de português e espanhol e do Coeficiente de Rendimento Acumulado - CRA.

8.2. Serão selecionados os três candidatos melhor classificados entre os cursos de graduação relacionados no item 2.

8.3. Em caso de empate entre candidatos, terá preferência o que tiver integralizado maior carga horária do curso de graduação.

8.4. O CEFET/RJ, por meio da ASCRI, enviará ao SANTANDER o “Termo de Indicação” dos participantes selecionados e os respectivos Termos de Adesão, contendo dados pessoais e bancários, observado, neste último caso, o disposto no item 7.6 do Anexo ao Edital.

8.5. O CEFET/RJ divulgará o resultado do Programa e, em conjunto com o SANTANDER, comunicará ao candidato selecionado a confirmação de sua participação.

## 9. DA INDICAÇÃO DOS SELECIONADOS À INSTITUIÇÃO DE DESTINO

Após confirmada a participação dos selecionados no Programa, caberá à Assessoria de Convênios e Relações Internacionais o envio dos nomes à Universidade de Jäen, que providenciará a emissão das respectivas cartas de aceite, após cumpridos satisfatoriamente os procedimentos exigidos aos alunos selecionados.

## 10. DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS - BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES

10.1. Os estudantes contemplados com vaga para a realização do intercâmbio contarão com os seguintes benefícios:

I- recebimento da bolsa-auxílio de que trata o item 3 deste Edital, mediante depósito único em conta corrente (modalidade universitária) de sua titularidade e mantida no Santander, observado o disposto no item 7.6 do Anexo ao Edital.

II- isenção do pagamento das taxas escolares, ao abrigo do Acordo de Cooperação firmado entre o CEFET/RJ e a instituição de destino.

10.2. Os estudantes deverão atender às seguintes exigências:

I- cumprir, no que couber, os dispositivos constantes do documento “Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2016” (Anexo);





II- permanecer com matrícula ativa no CEFET/RJ, por meio da inscrição na disciplina *Intercâmbio Estudantil*, durante o período de vigência do programa, com dedicação integral ao plano de estudos aprovado;

III- assumir integralmente os custos de deslocamento (passagens aéreas de ida e volta), emissão de passaporte, visto, seguros internacionais e outros relativos à viagem, assim como todas as despesas para sua manutenção no exterior;

IV- providenciar a aquisição de seguro internacional de vida e de saúde para o período de mobilidade, observado o disposto no item 7.5 do Anexo ao presente Edital, bem como os tipos de cobertura exigidos pela instituição de destino, devendo apresentar à ASCRI cópia das respectivas apólices antes de seu embarque;

V- providenciar em tempo hábil visto de estudo para o tempo de permanência no país e na Instituição de destino;

VI- cumprir os procedimentos exigidos para matrícula, conforme estabelecido pela instituição de destino;

VII- cumprir as normas disciplinares estabelecidas pela instituição de destino;

VIII- participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe couberem na instituição de destino, estando ciente de que sua presença será controlada;

IX- comunicar imediatamente à ASCRI qualquer fato que desabilite sua permanência no programa de intercâmbio, como trancamento de matrícula, abandono de curso, entre outros previstos neste Edital e seu Anexo;

X- retornar imediatamente ao país, uma vez encerrado o período de intercâmbio, para a retomada dos estudos no CEFET/RJ, observado o disposto no item 12.7.

## 11. DO CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO
<b>Inscrição dos Candidatos e habilitação das candidaturas</b>	<b>10 e 11/08/16</b>
<b>Avaliação escrita</b> (provas de português e espanhol) Local: <b>Auditório 3</b> (Bloco C – 2º andar - Unidade Maracanã) Horário: <b>11h às 13h</b>	<b>12/08/16</b>
Divulgação do resultado da classificação e chamada (*) dos candidatos selecionados para preenchimento de documentação.	<b>Até 16/08/16</b>
Envio do Termo de Indicação e dos Termos de Adesão (por via eletrônica e postal) ao Santander Universidades.	<b>Até 18/08/16</b>

(\*) Chamada por e-mail, em virtude do fechamento da instituição no período de 15 a 22 de agosto de 2016, por causa da realização das Olimpíadas.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O CEFET/RJ excluirá automaticamente do Programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica.

12.2. Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula no CEFET/RJ ou qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos de Edital e de seu Anexo, a ASCRI comunicará imediatamente a ocorrência ao Banco Santander.

12.3. A participação dos alunos selecionados implica a total e irrestrita aceitação por estes, no que couber, dos itens constantes do documento "Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas de Estudantes de Graduação do Santander Universidades 2016" (Anexo).

12.4. O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a eliminação do candidato.

12.5. Após a indicação dos selecionados junto ao Santander Universidades, a eventual desistência de participação por parte do indicado, sem justificativa plausível, implicará o impedimento de sua participação em futuros programas de mobilidade estudantil.

12.6. Sob nenhuma hipótese haverá substituição do bolsista contemplado que venha a desistir da participação no Programa após a divulgação dos selecionados.

12.7. O candidato ao intercâmbio deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos do CEFET/RJ e da instituição de acolhimento, poderá ocorrer eventual comprometimento da conclusão das disciplinas em curso no CEFET/RJ ou aquelas a serem cursadas no semestre seguinte.

12.8. A ASCRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Assessoria de Convênios e Relações Internacionais e, se for o caso, o Banco Santander (Brasil) S/A.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2016.

  
Prof. Dr. Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral do CEFET/RJ